



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 30 DE 07 DE 2024
Autoria do Executivo Municipal

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:

- I - Disposições preliminares;
- II - Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - Organização e estrutura dos orçamentos e as diretrizes gerais para sua execução e alteração;
- IV - Das disposições constantes na legislação tributária, de pessoal, bem como as finais.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

- I – Observância da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III – Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;

3



- IV – Promover ações que visem o desenvolvimento econômico do Município;
- V – Reestruturar e aprimorar continuamente os serviços administrativos;
- VI – Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII – Promover políticas públicas com foco em agentes específicos como mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, de modo a garantir acesso a equipamentos públicos e de sua integração social;
- VIII – Promover ações que visem melhorias da infraestrutura urbana;
- IX – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente e atuar no enfrentamento de surtos ou pandemias quando de suas ocorrências;
- X – Garantir transparência da execução orçamentária visando fortalecer o controle social e o combate à corrupção;
- XI – Promover atos de eficiência visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XII – Promover a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.
- XIII – Promover ações de preservação do meio ambiente, com incentivo à destinação adequada dos resíduos sólidos e educação ambiental de modo a minimizar os danos causados ao meio ambiente.

§ 1º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas.

§ 2º Em conformidade com as peças que acompanham esta lei, ficam automaticamente alterados os anexos II e III da lei que instituiu o Plano Plurianual vigente para o quadriênio 2022/2025, de modo a garantir as



compatibilizações das peças de planejamento conforme estabelecido pela CF/88.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados conforme segue:

- I - DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais (LRF, ART. 4º, §1º);
- II - DEMONSTRATIVO II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO I);
- III - DEMONSTRATIVO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO II);
- IV - DEMONSTRATIVO IV – Evolução do patrimônio líquido nos três últimos anos (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO III);
- V - DEMONSTRATIVO V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (LRF, ART 4º, § 2º, INCISO III);
- VI - DEMONSTRATIVO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS (LRF, ART 4º, §2º, INCISO IV, ALÍNEA A);
- VII - DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita (LRF, ART 4º, §2º, INCISO V);



VIII - DEMONSTRATIVO VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, ART.4º, § 2º, INCISO V);

XIX - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, § 3º);

X - Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2025,

XI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 1º As estimativas anuais de arrecadação de receitas, de despesas e de metas fiscais estipuladas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) poderão ser revisadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando-se sempre novos cenários da situação econômica do país e as novas previsões do Produto Interno Bruto, da inflação, bem como eventual remodelação das prioridades e metas com vistas ao aprimoramento de sua execução.

§ 2º Relativamente as despesas com precatórios judiciais, observa-se o seguinte:

I – Estando enquadrados no regime especial a que alude a EC 62/09 e alterações posteriores, os pagamentos seguirão o estabelecido no Plano Anual de Pagamento de Precatórios seguindo os termos preconizados pelo artigo 101 do ADCT, sendo permitido, em caso de dificuldade financeira ou outro justo motivo, o Executivo firmar acordo ou suspender pagamento por tempo determinado desde que autorizado expressamente pelo Tribunal competente ou pelo DEPRE.



II - Estando sujeitos ao Regime Ordinário de Pagamentos de Precatórios os pagamentos seguirão as regras prescritas no artigo 100 da Constituição Federal, podendo o Ente:

- a) Promover parcelamentos nos termos constantes do parágrafo subsequente;
- b) Fazer uso da faculdade prevista § 20 do art. 100 da CF, que preconiza que caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado, ficando autorizado a promover alterações orçamentárias para o exercício desse direito.

§ 3º Poderá a Municipalidade firmar parcelamentos para pagamentos de precatórios ou requisitórios de pequeno valor mediante acordo formalizado em juízo, devendo as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 4º Poderá em caso de crise financeira e de modo a evitar impactos negativos aos serviços prestados aos cidadãos a Municipalidade, firmar parcelamentos decorrentes de acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de restos a processados de exercícios anteriores, débitos decorrentes de dívidas reconhecidas, encargos e demais despesas do



gênero bem como outras despesas que não puderem ser pagas no decorrer do exercício por justificadas razões, devendo nesses casos as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

5º Poderá a municipalidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, alterar a ordem cronológica de pagamentos nas hipóteses estabelecidas pelo § 1º do art. 141 da Lei n. 14.133/21, ficando nessas hipóteses afastada apuração de responsabilidade do agente responsável conforme preconiza o § 2º do citado artigo,

6º Poderá a municipalidade, com fundamento no art. 26 da LINDB (DL 4657/42 com redação dada pela Lei 12.376/10) promover processos administrativos de reconhecimento de dívidas, que devidamente comprovadas a sua materialidade poderá ser objeto de acordo extrajudicial que poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, seguindo-se, as diretrizes constantes do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta lei entende-se por:



I - Programa – conjunto de ações necessárias para alcançar um objetivo concreto, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

II - Projeto - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

III – Atividade - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo.

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea "b" e VII da Lei das Eleições (Lei 9.504 de 30/9/1997), a Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá conter específica atividade programática para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos, sendo um para abrigar as despesas



relativas a publicações de atos oficiais e outro para os gastos de propaganda e publicidade oficial.

Art. 6º. A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição do Anexo IV do PPA vigente.

Art. 7º. A elaboração das propostas das unidades orçamentárias, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente e à participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão, naquilo que couber, às normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional ou outras que vierem alterá-la ou atualizá-la.

§ 2º O orçamento fiscal é referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e Entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º Quando couber, inclui-se o orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

§ 5º As receitas próprias das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes quando houver, serão destinadas, preferencialmente, ao



financiamento de suas despesas correntes e, havendo disponibilidade, aplicadas em projetos de investimentos.

Art. 9º. A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, observará os princípios de:

I - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

II - Modernização na ação governamental;

III - Equilíbrio orçamentário tanto na previsão quanto na execução orçamentária;

IV - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 ou outro dispositivo que vier a substitui-la.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 20/09 de cada ano, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade, anualidade e equilíbrio, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



§2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea "d" da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual mínimo não inferior a 0,30% da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado, naquilo que couber, em conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei 101/2000.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos documentos referidos nos incisos X e XI do art. 3º desta lei, podendo, na medida da necessidade, serem incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo Único. Fica ainda consignado que o Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades o equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta Lei.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização, em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art.



57 da Lei Federal nº 8666/1993 ou outra que vier a substituí-la, compreendendo todos os serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados à manutenção da Administração Municipal indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se como serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo, os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, serviços de manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria e consultoria jurídica, contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e auditorias externas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante edição de ato administrativo nominativo de competência do Chefe do Executivo (decreto) em face às peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, em conformidade com o disposto na E.C. nº.29/2000.

Parágrafo Único - No caso de eventual descumprimento do percentual estabelecido no art. 212 da CF/88 e do FUNDEB, a diferença a menor deverá ser aplicada até o encerramento do exercício de 2025, devendo a lei orçamentária consignar dotação para suportar a despesa ou ainda ser a mesma aberta por créditos adicionais.



Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo enviará até **30 de outubro**, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal (art. 162, III, LOM) que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência e da Reserva para Emendas Parlamentares

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo



0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderem ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº. 101.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da Entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram, garantindo a execução de programas, ações e metas de interesse público para os quais não tenha sido reservada suficiente dotação orçamentária.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, reorganização da estrutura organizacional, instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Executivo, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela



decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput deste artigo, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º Se a relação entre despesas correntes e receitas correntes, apuradas no período de 12 meses, superar 95%, é facultado ao poder executivo as medidas previstas nos incisos consignados no artigo 167-A, da CF/88.

§ 3º No caso de extração das despesas com pessoal no exercício de 2021, o poder ou órgão deverá eliminar o excesso nos termos regrados pelo art. 15 da LC 178/21, de acordo com o estabelecido no respectivo plano de recondução.

§ 4º Se a despesa total com pessoal ultrapassar:

I - O limite prudencial estabelecido pela Lei 101/2000, que representa 95% da despesa total com pessoal, ao poder ou órgão que houver incorrido em excesso aplicam-se as restrições consignadas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 22 da LRF;

II - O limite total com despesas com pessoal estabelecido artigo 20, inciso III, da LRF, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, da mesma lei; o percentual excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço, no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.



§ 5º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras

outro, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54% da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I - Atender emergências ou calamidade pública;
- II - Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III - Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade;
- IV - Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V - Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- VI - Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 6º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas para atendimento de situações de excepcional interesse público, para combates de surtos e/ou pandemias, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

§ 7º Quando se tratar de ano de eleições, eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.



§ 8º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo; criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo; criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo; provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo; revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo; instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 9º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

SEÇÃO IV Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços



de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

§ 2º Também não se consideram como despesas com pessoal:

I - As despesas com as organizações da sociedade civil parceiras da administração pública nos limites impostos aos governos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da suspensão da Portaria 377/20 do STF pelo Decreto Legislativo n. 79/22 do Senado Federal.

II - As despesas decorrentes de convênios e contratos celebrados ou instrumentos congêneres com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal (art. 13, inciso IV da Lei 13019/14), bem como os termos de fomento e de colaboração firmados com Santas Casas e Entidades do gênero para desenvolvimento das referidas atividades.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR);

II - Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;



III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes; e transferência;

VI - Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 31. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Demonstrativo II do Anexo das Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II - A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;



III - A alteração do número de contribuintes;

IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

V - Demais medidas peculiares e pertinentes.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 32. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante Leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 33. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria poderá o Executivo Municipal encaminhar Projetos de Lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2025, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na Legislação Tributária do Município anteriormente à edição desta Lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2025, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 2º Também não serão considerados na estimativa da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2025, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais, nem as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a municípios



portadores de moléstias graves, de forma a minimizar as consequências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.

SEÇÃO VI Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 34. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º Na existência de déficit financeiro, deve o anexo de metas fiscais propor superávit de execução orçamentária para liquidar, ainda que gradualmente, aquela dívida de curto prazo (Comunicado SDG n. 13/2017 - TCESP).

§ 2º Sob o princípio orçamentário do equilíbrio, aquela proposição se materializa, no campo da despesa, por Reserva de Contingência, equivalente ao desejado superávit orçamentário (Comunicado SDG n. 13/2017 - TCESP).

SEÇÃO VII Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim, as cotas orçamentárias e financeiras.



§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e combate a pandemias, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 36. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

I - Despesas de investimentos;

II - Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda da receita afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o *caput* enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2025.



§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

§ 5º As programações incluídas por emendas parlamentares a que alude o art. 21 e seguintes desta lei, poderão ser contingenciadas (LDO) na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias aprovadas no orçamento nos casos de comprometimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênero, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. Os termos e contratos a serem firmados com as Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil - OSCs e demais organizações assemelhadas seguirão as disposições constantes da legislação específica.

Art. 38. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:



I - Previsão em lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

§ 1º De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

I - Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo parte do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

II - A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 2º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 "caput" e § 4º da Lei.

§ 3º O município enviará projeto de lei ao Poder Legislativo autorizando a transferência de recursos para organização da sociedade civil a qual



conterá identificação da entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficando consignado nesses casos a inexigibilidade de realização de chamamento por força expressa disposição constante do inciso II do art. 31 da Lei 13.1019/14.

§ 4º Para o ano de 2025, estão inicialmente estimados repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor em favor das finalidades indicadas no Anexo I desta Lei, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I - Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II - Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na LOA 2025 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III - Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, ressalvadas as hipóteses em que a seleção for precedida de chamamento público na forma preconizada pela Lei 13019/14, hipótese em que o orçamento fará consignar dotação genérica para a respectiva transferência, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

IV – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e



os acordos de cooperação, com exceção dos que envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, serão celebrados sem chamamento público nos termos consignados pelo art. 29 da lei 13019/14.

Art. 39. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para Entidades públicas ou privadas a título de “auxílios”, destinados a despesas de capital de Entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a Entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26 e a Lei 13.019/2014.

Art. 40. Independente da transferência de recursos a Entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2025, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer às pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 41. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos, objeto de concessão ou permissão, que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração, pela empresa exploradora dos serviços, da existência de déficit na forma da lei.

Art. 42. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente



Central promover a transferência de recursos para complementar referidos valores, mediante atendimento das seguintes condições:

I - Os recursos complementares serão objeto de Lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II - A formalização da autorização está condicionada, ainda, a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 43. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante Convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I, LRF).

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 44. Para atender o disposto na Lei de responsabilidade Fiscal, o Poder executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 (trinta), dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



III - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo deverá promover, mediante Decreto, a mobilização de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas e Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos ou de comum acordo entre os Poderes.

SEÇÃO XI Da Definição de Critérios para início de Novos Projetos

Art. 45. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;



II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo, o início de novo projeto, mesmo que possuam outros em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento das obras iniciadas, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para a continuidade de sua execução ou conclusão no ano de 2025.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

SEÇÃO XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. nº 75 inciso I da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO XIII Do Artigo 42 da LRF e Demais Disposições Pertinentes quanto a Execução Orçamentária Anual

Art. 47. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;



II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 1º Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 2º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 3º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salário dos servidores,



encargos, despesas necessárias para enfrentamento de pandemias, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 4º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, ainda que decorrente de acordos, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor, assim como despesas destinadas ao enfrentamento de pandemias.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:



- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II - Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;
- IV - Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).
- V - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor; firmar parcerias com outros entes da federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do município.

§ 1º Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta



de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 4º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Não onerarão os limites estabelecidos no "caput" deste artigo e seus incisos os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no artigo 158 da Constituição federal, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 50. A dívida mobiliária refinaciada se houver, será devidamente atualizada por um índice oficial calculado pelo IBGE até a data de sua efetiva liquidação.



Art. 51. Fica autorizado o Poder Executivo a promover o parcelamento de dívidas devidamente apuradas e inscritas na dívida flutuante ou escrituradas do rol de empenhos liquidados a pagar no exercício mediante acordo escrito, as quais serão devidamente escrituradas na dívida fundada, cujos empenhos registrados no ano ou constantes da dívida flutuante serão cancelados do passivo de curto prazo ou da execução orçamentária anual de modo a evitar duplicidades.

Art. 52. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2025 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2025 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do P.P.A. – Plano Plurianual (2022/2025) ou da própria L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 53. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 54. As audiências públicas necessárias para elaboração das leis financeiro orçamentárias, determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão se processar pelas formas virtuais.



Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a legislação orçamentária caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 55. Para atendimento do parágrafo único do art. 55 desta Lei, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Local UF, aos

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal



PLANO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 109/2021.

A Emenda Constitucional n. 109/2021 ampliou o prazo para pagamento de precatórios consoante nova redação ao artigo 101 do ADCT, permitindo o pagamento de precatórios até 31/12/2029, a saber:

Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.



No que se refere ao percentual aplicado na vigência do regime especial, eis que dispõe o artigo 101 do ADCT com redação data pela EC. n. 109/2021 o pagamento não poderá ser inferior ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local, tem-se por atendida referida regra.

Desse modo, conforme demonstrado pela municipalidade, com a vigência da Emenda Constitucional n. 109/2021 o valor da dívida a ser pago até 2029, portanto, em 08 (sete) parcelas anuais, iniciando-se em 2022 conterá valor suficiente para sua quitação no período indicado, correspondendo ao valor mensal a ser ajustado mensalmente em razão da variação da receita corrente líquida mensal.

O valor será apresentado em Plano de Pagamento de Precatórios para pagamento no exercício de 2025 contendo valores detalhados e será apresentado junto ao DEPRE para homologação até 20.09.2024 conforme resolução editada pelo Conselho Nacional de Justiça, devendo o projeto de lei orçamentária consignar os valores necessários para seu cumprimento.

Barrinha/SP, aos


JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal



LDO 2025 - ANEXO I

FINALIDADES COM OBJETO DE DESTINAÇÃO
DE RECURSOS AO TERCEIRO SETOR

VALOR ESTIMADO	FINALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
24.000,00	Ações de atendimento asilar em regime de abrigo a idosos, oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos biopsicossocial, em processo concomitante a satisfação de suas necessidades básicas de saúde física, mental, espiritual e de lazer, em consonância com seus objetivos estatutários, os quais preceituam a proteção humana das pessoas atendidas	Assistência Social
24.000,00	Recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade	Assistência Social
36.000,00	Assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer,	Assistência Social



	com atividades administrativas e operacionais	
216.000,00	Promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços	Assistência Social
216.000,00	Promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	Assistência Social
24.000,00	Promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia	Saúde
24.000,00	Promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas publicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social	Ensino Especial
30.000,00	Promover atendimento às pessoas portadoras de deficiência visual do município	Saúde
36.000,00	Dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados,	Assistência Social



	menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64	
60.000,00	Realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha	Saúde
12.000,00	Promover ações que estabelece medidas de proteção aos animais, impedindo e reprimindo qualquer ato de crueldade, abandono, abuso, maus tratos contra os mesmos, recolhendo das ruas os animais abandonados, doentes, feridos, atropelados, proporcionando-lhes assistência veterinária emergencial, alimentação e abrigo	Assistência Social
12.000,00	Desenvolver projeto de iniciação instrumental, junto a munícipes e demais atividades de cunho musical afetas a banda municipal	Assistência Social

Barrinha/SP, aos


JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXOS

LDO

2025

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2025		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	154.846.487,40	-
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.067.259,16	-
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.850.000,00	-
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.168.650,60	-
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.337.625,04	-
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	133.408.544,31	-
1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.014.408,29	-
Total de Receitas	154.846.487,40		154.846.487,40
Deduções da receita			
FUNDEB			
1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	15.021.487,40	-
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	15.021.487,40	-
Total das Deduções	15.021.487,40		15.021.487,40
Total Líquido das Receitas	139.825.000,00		
Total Geral	139.825.000,00		139.825.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELAGLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

20201

OBJETIVO

Consiste em despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contra-prestação direta sob forma de bens ou serviços.

JUSTIFICATIVA

Portaria STN n.42 de 14/04/1999.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MONTANTE DA DÍVIDA PRECATÓRIOS	PARCELAS	12,00	12,00	
Parcelas PASEP	Qtde	12,00	12,00	
Parcelamento INSS	PARCELAS	12,00	12,00	
Parcelamento CPFL	PARCELAS	12,00	12,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 6.987.700,00		

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** ELAGLDO2025 **Data:** 01/07/2024 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10101

OBJETIVO

Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutenção do Edifício Sede do Legislativo.

JUSTIFICATIVA

Para desempenhar com eficiência as funções de sua competência, cumprir as obrigações legais a Câmara necessitar contar com adequada estrutura física e organizacional.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
REUNIÕES PLENÁRIAS	REUNI	22,00	22,00	
NÚMERO DE VEREADORES	VEREADORE	11,00	11,00	
OBRA SEDE LEGISLATIVO	m ²	20,00	20,00	
NÚMERO DE SERVIDORES	SERV	26,00	26,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 5.616.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Supervisão e Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

OBJECTIVE

OBJETIVO

Promover Ações Relacionadas ao Exercício de Direção, Coordenação e Assessoramento

JUSTIFICATIVA

Garantir a Funcionalidade Plena das Atividades Governamentais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE SERVIDORES	SERV	12,00	12,00	
SERVIÇOS BUCRÁTICOS	%	100,00	100,00	
Chefe do Poder Executivo e Vice	PESS	2,00	2,00	
Controladoria Interna	SERV	1,00	1,00	
Relatórios da Controladoria	und	3,00	3,00	
REuniões Administrativas	Qtde	12,00	12,00	
Visitas a Secretarias e Ministérios	Qtde	6,00	6,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 818.905,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** **20102**

OBJETIVO

Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissional.

JUSTIFICATIVA

Deve enfrentar as consequências da exclusão social e mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO A PESSOAS	PESS	25000,00	25000,00	
Distribuição de Cestas Basicas	Qtde	1850,00	1900,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Amparo, Entretimento e Proteção ao Menor

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** **5**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

OBJETIVO Promover ações relacionadas a segurança, formação e bem-estar da crianças e adolescentes.

1.1.1. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA Oferecer as crianças e adolescentes as garantias mínimas previstas pela Constituição e pelo seu Estatuto.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO A PESSOAS	PESS	6000,00	6500,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 17.700,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Serviço Militar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
JUNTA DE SERVICO MILITAR**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20104

OBJETIVO

Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente à execução de serviços da Junta Militar.

JUSTIFICATIVA

Dotar o Governo Municipal ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas referente à Junta Militar.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE ALISTAMENTO	ALIST	351,00	353,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 9.200,00		

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** ELABLDO2025 **Data:** 01/07/2024 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Suporte Administrativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRACAO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

20201

OBJETIVO

Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente a execução de diversos programas, inclui elaboração do Plano Diretor, Concurso Público, Reforma Administrativa e tc.

JUSTIFICATIVA

Dotar o Governo Municipal ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS BUROCRÁTICOS	%		100,00	100,00
População do Município	POP		33850,00	34000,00
No de Empenhos e Liquidações	Qtde		7850,00	8000,00
Publicidade Legal	CM2		1500,00	1500,00
Publicidade Institucional	CM2		700,00	700,00
Numeros de Editais Audiencias Publicas	Qtde		20,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.934.070,04	

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELAGLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20301

OBJETIVO

Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seus aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

Crianças de zero a cinco anos Direito Constitucional concedido sob a rubrica da gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexiste discricionariedade do Poder Público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1600,00	1600,00	
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	ESC	12,00	12,00	
NÚMERO DE PROFESSORES INFANTIL	PROF	9,00	10,00	
REFORMA EMEI EVA BARROSO	m ²	0,00	0,00	
Construção da EMEI Rosali Ap S. Saleh	m ²	0,00	0,00	
Construção do Ppredio Escolar - Creche Jd. Colorado I	m ²	0,00	0,00	
CONSTRUÇÃO CEC- CRECHE KASUMI TAKAHASHI	m ²	678,70	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 551.742,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20302

OBJETIVO

Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA

Constitui dever do poder Público o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Inspirada nos ideais de solidariedade humana, a educação pública gratuita dever garantida pelo Estado.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE ALUNOS	AL	75,00	75,00	
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	ESC	1,00	1,00	
Numero de Professores Ensino Especial	PESS	9,00	10,00	
REFORMA CAEME	m ²	57,72	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 243.800,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20303

OBJETIVO

Desenvolver o educando para o exercício de cidadania, instrumentalizando-o para o mundo do trabalho ou para o prosseguimento dos estudos. Atender a demandas das crianças e adolescentes de seis a catorze anos, através da construção, reforma e ampliação das escolas da rede municipal do ensino fundamental, garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, materiais permanentes e de consumo, alimentação, assim como projetos pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Necessidade da expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica, prescrito pelo artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS ENSINO FUNDAMENTAL	m ²	1,00	1,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1700,00	1700,00
Predios Escolares	Qtde	11,00	11,00
Transporte Escolar	AL	19,00	20,00
No Formação Continuada	PROF	10,00	12,00
N Reformas Escolares	und	15,00	18,00
No Ampliação Escolares	und	3,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 13.561.493,64	

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundeb Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDEB 70%**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20304

OBJETIVO

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OBRAS FUNDEB FUNDAMENTAL	m ²	1,00	1,00	
NÚMERO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL	PROF	600,00	600,00	
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1700,00	1700,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 30.813.400,54		

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** ELABLDO2025 **Data:** 01/07/2024 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundeb Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDEB 30%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20305

OBJETIVO

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PROFESSORES INFANTIL	PROF	115,00	120,00
NÚMERO DE ALUNOS	AL	1600,00	1600,00
OBRA FUNDEB INFANTIL	m ²	1,00	1,00
Construção do Pregio Escolar - Creche Jd. Colorado I	m ²	232,92	0,00
CONSTRUÇÃO CEC- CRECHE KASUMI TAKAHASHI	m ²	1,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 11.328.099,46

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Fundeb EJA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDEB 70%

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20304

OBJETIVO

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriedade escolar e com fácil acesso a escola.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado e condições de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
NÚMERO DE PROFESSORES EJA		PROF	25,00	30,00
ALUNOS EJA		AL	210,00	230,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 118.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Merenda Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20306

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar alimentação de qualidade aos alunos da Educação Básica e Ensino Médio.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos alunos da rede pública alimentação necessária no período de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE REFEIÇÕES	REF	11780,00	11790,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 3.551.600,00		

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20307

OBJETIVO

Incentivar a criação e difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e prática da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Garantir a todos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso as fontes de cultura nacional apoiando e incentivando a valorização da difuão das manifestações culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PART	5000,00	5000,00	
Aniversario da Cidade	Qtde	1,00	1,00	
Festas Juninas	Qtde	1,00	1,00	
Reveillon	Qtde	1,00	1,00	
Carnaval	Dias	4,00	4,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 143.650,00		

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELAGLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Esporte e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20401

OBJETIVO

Promover ações que visam recreação e lazer de caráter comunitário extensivo a população de maneira geral e atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a população formas de recreação e lazer e incentivar a prática esportiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OBRAS DO ESPORTE	m ²	100,00	100,00	
NÚMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVEN	6,00	6,00	
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PART	5000,00	5000,00	
Super Copa - Futebol	Qtde	1,00	1,00	
Taça EPTV Futsal	Qtde	1,00	1,00	
Campeonato Master Futebol Campo	Qtde	1,00	1,00	
Campeonato Amador Futebol Campo	Qtde	1,00	1,00	
Torneio Primeiro de Maio Futebol Campo	Qtde	1,00	1,00	
Torneio Gospel Futsal	Qtde	1,00	1,00	
Praça Esportiva Conv. 916545/2021	m ²	2749,45	0,00	
REF.AMPL. ESTADIO MUNICIPAL	m ²	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 378.145,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** ELABLDO2025 **Data:** 01/07/2024 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20601

OBJETIVO

Promover e garantir a execução das ações preconizadas na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, através do acolhimento e atendimento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipação.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social no Brasil prevista na Constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 (LOAS), é um política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base as diretrizes da LOAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Predio Fdo Municipal Assistencia Social	und	1,00	1,00	
CENTRO DO IDOSO	und	1,00	1,00	
Numeros de Cestas Basicas Distribuidas	Qtde	2150,00	2200,00	
Bolsa Familia	Fam. Atend	1718,00	1720,00	
Numkero de Familias Atendidas	Qtde	6690,00	6700,00	
Aulas de Artesanato	PESS	295,00	300,00	
Crianças e Jovens Atendidos	PESS	395,00	400,00	
Cesta Basica	Fam Cadast.	2662,00	2662,00	
Leite Integral	Fam Cadast.	2008,00	2008,00	
Reforma Predio CRAS	m ²	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.859.957,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Serviços Municipais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20701

OBJETIVO

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização e remoção de lixo domiciliar.

JUSTIFICATIVA

Prover o município de meios necessários, manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OBRAS RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m ²	0,00	120,00	
ATENDIMENTO POPULACIONAL	POP	33850,00	34000,00	
Recap. Adeq. Vias Pub. Urbanas Conv 917013/2021	m ²	0,00	0,00	
Pav. Recap. Adeq. Vias Pub. Urb. Conv 916578/2021	m ²	0,00	0,00	
Iluminação Publica	und	0,00	0,00	
Construção Banheiro Municipal (Av. Dr. Gumerindo Veludo)	m ²	0,00	0,00	
Reforma Guarda Municipal (Av. Dr. Gumerindo Veludo)	m ²	0,00	0,00	
Infraestrutura (Iluminação Publica) conv. 100254/2022	und	0,00	0,00	
Base Areninha	m ²	0,00	0,00	
Base Academia Ar Livre	m ²	0,00	0,00	
Base Container para PET	m ²	0,00	0,00	
Pavimentação e Recapeamento	m ²	0,00	0,00	
Ref. Praça Florentino Binharde	m ²	0,00	0,00	
Reforma Canil Municipal	m ²	0,00	0,00	
PAV. Guias/Sarj/Sinal/ Proc. SDR-Proc. 2022-02207 DM	m ²	0,00	0,00	
Construção de Gatil	m ²	0,00	0,00	
ECOPONTO	m ²	229,94	0,00	
Instalação Bancos Praças	und	0,00	0,00	
Portal Acesso Pq. Municipal	m ²	0,00	0,00	
Tapa Buraco	t	0,00	0,00	
Iluminação Publica (2023)	und	0,00	0,00	
Obras de Pav. e Recap Asfaltico F-1284	m ²	0,00	0,00	
Pav. Recap. e Adequação	m ²	0,00	0,00	
FECHAMENTO PQ ECOLOGICO - ALAMBRADO	m ²	500,00	0,00	
Pavimento Recap. Conv 945914/2023	m ²	1,00	0,00	
CONSTRUÇÃO CEC- CRECHE KASUMI TAKAHASHI	m ²	1,00	0,00	
DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS B. BELO HORIZONTE	m ²	1,00	0,00	
EP.2023.259.51387 - CONSTRUCAO VELORIO MUNICIPAL	m ²	1,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 16.234.452,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELAGLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SANEAMENTO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20702

OBJETIVO

Promover ações em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclui o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem a Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA

Implantar em residências e áreas mais carentes condições mínimas de higiene.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SANEAMENTO		m ²	150,00	170,00
NÚMEROS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA		LIG	6330,00	6350,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO		LIG	6330,00	6350,00
PROJETO ETE		und	0,00	0,00
Aq.Montagem Reserv. e Tubulações		und	0,00	0,00
ADEQ.POÇOS ART. INST. DE MACRO MEDIDORES		m ²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.244.457,32	

Prefeitura Municipal de Eirinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Agricultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20801

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições de desenvolvimento de suas atividades. As árvores são essenciais à vida do homem urbano. Entre tanto benefícios, reduzem a poluição do ar, equilibram a temperatura, protegem o lençol freático e embelezam a paisagem.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE PRODUTORES RURAIS	PROD	263,00	263,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 23.500,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20802

OBJETIVO

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.

JUSTIFICATIVA

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições de desenvolvimento de suas atividades. As árvores são essenciais à vida do homem urbano. Entre tanto benefícios, reduzem a poluição do ar, equilibram a temperatura, protegem o lençol freático e embelezam a paisagem.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
KM AREA PRESERVADA		AREA	181250,00	181250,00
AREA TOTAL DO MUNICÍPIO		AREA	144,00	144,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 91.500,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELAGLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20105

OBJETIVO

DIPOR DE APARELHAMENTO CONSTITUIDO DE PESSOAS PREPARADAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NO SENTIDO DE VIABILIZAR UM ATENDIMENTO PERMANENTE À DEMANDA PROVOCADAS NA ATENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JUSTIFICATIVA

DEVIDO AO ALTO INDICE DE FAMILIAS QUE VIVEM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA, OS PROBLEMAS COMPORTAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TENDEM A PROVOCAR INQUETAÇÃO SOCIAL, ASSIM, TORNA-SE IMPERIOSA A EXISTENCIA DE UMA ESTRUTURA ARROJADA DE MODO A ENFRENTAR ESTA QUESTÃO, VIA DE REGLA ATINGE DIRETAMENTE UM SEGMENTO IMPORTANTE DA COMUNIDADE.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Conselheiros	PESS	5,00	5,00	
Reuniões Anuais	Qtde	12,00	12,00	
Veículos	Qtde	1,00	1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 208.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Administração

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 26

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20201

OBJETIVO

Promover ações relacionadas à Segurança Pública no município.

JUSTIFICATIVA

Melhorar segurança publica no município, dando mais segurança aos municíipes

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Horas Trabalhadas	Horas	11680,00	11680,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 168.730,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: EABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

20501

OBJETIVO

Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos, dos ambulatórios, postos de saúde e escolas. Além de reforçar no contexto das ações de saúde que ainda preserva uma conotação curativa, para uma ótica preventiva e de promoção à saúde e continuar direcionando os investimentos para as ações e promoção a Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, considerando a carta da saúde que tem como princípio, a "Saúde direito de todos e dever do Estado", agora fortalecido pelo "Pacto pela Vida", "Pacto de Gestão" e o "Pacto em defesa do SUS", visando a redução do risco de agravo e ampliação do acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, com equidade, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OBRAS SAÚDE	m ²	1,00	1,00	
NÚMERO DE CONSULTAS	CON	178920,00	125000,00	
Numero de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) das 4 principais causas	PESS	38,00	38,00	
Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) Investigados	%	92,70	93,60	
Proporção de Registro de Óbitos com causa básica definida	%	99,90	100,00	
Prop. de vacinas selecionadas do CNV para crianças (2 anos - pentavalente 3a dose, pneumocócica 10-valente, 2a, Poliomilite 3a, Tríplice viral 1a, com cobertura vacinal preconizada	%	100,00	100,00	
Prop. de casos de doenças de notif. compuls. imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	%	100,00	100,00	
Prop. de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	100,00	100,00	
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	CRIAN	3,00	3,00	
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 64 anos na população residente de determinado local e da mesma faixa etária	Razão	0,19	0,20	
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,70	0,80	
Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	%	46,50	47,00	
Proporção de Gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%	10,00	9,00	
Taxa de Mortalidade Infantil	CRIAN	14,50	14,00	
Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de atenção básica	%	36,00	37,00	
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família	%	96,90	97,80	
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	77,00	78,00	
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Ciclo	4,00	4,00	
Prop. de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	%	100,00	100,00	
Covid 19 - Qtde de Casos	PESS	5695,00	5979,00	

Prefeitura Municipal de Baurinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELABLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

Covid 19 - qtde de obitos	PESS	128,00	134,00
Covid 19 - qtde de curados	PESS	6374,00	3215,00
Quantidade doses aplicadas acumuladas	und	213000,00	385000,00
REF. UNIDADE MISTA DE SAUDE	m ²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 29.380.393,00	

Prefeitura Municipal de Eirinhas - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: ELAGLDO2025 Data: 01/07/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 99

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20201

OBJETIVO

Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

JUSTIFICATIVA

Atendimento ao art.5º, III da LC 101 04/05/2000.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PERCENTUAL	%	1,00	1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.500.000,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 139.825.000,00	

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			INICIAL
CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 31	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
22,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.460.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABILDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 1	
SUAFUNÇÃO			
Previdência Básica			
CÓDIGO DA SUAFUNÇÃO		Nº 271	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1	
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	22,00	UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			506.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 1	
SUBFUNÇÃO			
Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 2/2	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	22,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			100,00

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.02	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 31	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	10,00	UNIDADE DE MEDIDA	
		m ²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABILDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.02	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 31	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	26,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.362.900,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.02	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 1	
SUBFUNÇÃO			
Previdência Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 271	
PROGRAMA			
Processo Legislativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1	
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	26,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			286.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.01	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122	
PROGRAMA			
Supervisão e Coordenação Superior			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO GABINETE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 3	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	12,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			818.905,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.02	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244	
PROGRAMA			
Fundo Social de Solidariedade			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 4	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 4	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	48.000,00	UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			40.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			INICIAL
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.03	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243	
PROGRAMA			
Amparo, Entretenimento e Proteção ao Menor			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 5	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CMDCA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 5	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
	5.000,00		und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			17.700,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
JUNTA DE SERVICO MILITAR			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.04	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122	
PROGRAMA			
Serviço Militar			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 6	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA JSM			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 6	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	280,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		9.200,00	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Página 11 de 52

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.05	
FUNCTION			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243	
PROGRAMA			
CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 24	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO GERAL DO CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 26	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
5.00		UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			208.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRACAO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 4	
SUBFUNÇÃO			
Administracão Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122	
PROGRAMA			
Supporte Administrativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 7	
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			6.911.572,04

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122	
PROGRAMA			
Supporte Administrativo			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 23	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	12,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			22.498,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 6	
SUBFUNÇÃO			
Policiamento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 181	
PROGRAMA			
Administração			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 26	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Cidade Segura			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 27	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	168.730,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			168.730,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28	
SUBFUNÇÃO			
Serviço da Dívida Interna			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 843	
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	12,00		
UNIDADE DE MEDIDA			
	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.985.100,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELAGBLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28	
SUBFUNÇÃO			
Serviço da Dívida Interna			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 843	
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL			
DIVIDAS CONTRATADAS			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 3	
			UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			und
	12,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.500.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			INICIAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28	
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 846	
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Contribuição ao PASEP			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 2	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	12,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.502.600,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ADMINISTRACAO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01	
FUNÇÃO			
Reservas			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 99	
SUBFUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 999	
PROGRAMA			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 99	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 999	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	1,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.500.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.03.01
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 365
PROGRAMA			
Ensino Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	100,00		
UNIDADE DE MEDIDA			
		m ²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.01	
FUNCTION			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA			
Ensino Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 8	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 8	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
1.050,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			444.542,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.01	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA			
Ensino Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 8	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 29	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	1.000,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
		106.200,00	
UNIDADE DE MEDIDA			
	und		

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.02	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 367	
PROGRAMA			
Educação Especial			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 9	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
		90,00	
UNIDADE DE MEDIDA			
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
		243.800,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.03	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361	
PROGRAMA			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 10	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 24	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	100,00	UNIDADE DE MEDIDA	
		m ²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: EELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.03	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361	
PROGRAMA			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 10	
			TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 10	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
5.100,00		UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			13.511.493,64

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 70%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.04	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361	
PROGRAMA			
Fundeb Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11	
	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		Nº 11	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
208,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			24.033.400,54

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 70%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.04	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA			
Fundeb Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 12	
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - CRECHE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 12	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	922,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			7.325.910,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Página 27 de 52

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABIDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 70%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.04	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA			
Fundeb Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 12	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - PRE-ESCOLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 28	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
		922,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.392.019,60

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: E-LABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 70%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.04	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação de Jovens e Adultos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 366	
PROGRAMA			
Fundeb EJA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 13	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
	250,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			107.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 30%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.05	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361	
PROGRAMA			
Fundeb Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 31	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		m ²	
100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 30%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.05	
FUNCÃO			
educação		Nº 12	
SUBUGO DA FUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361	
PROGRAMA			
Fundeb Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 11	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	5.100,00	UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			6.730.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 30%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.05	
FUNÇÃO			
EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA			
FUNDEB INFANTIL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 12	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 32	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			10.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 30%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.05	
FUNÇÃO			
Educação		Nº 12	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO		Nº 365	
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA		Nº 12	
Fundeb Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - CRECHE		Nº 12	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	940,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.042.169,86

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABILDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 30%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.05	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365	
PROGRAMA			
Fundeb Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 12	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - PRE-ESCOLA		Nº 28	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
	940,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			558.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: EЛАBLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDEB 30%			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.05	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Educação de Jovens e Adultos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 366	
PROGRAMA			
Fundeb EJA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 13	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	256,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			11.500,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.06	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12	
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 306	
PROGRAMA			
Merenda Escolar			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 14	
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 14	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	378.000,00	UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.551.600,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.07	
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 13	
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 392	
PROGRAMA			
Cultura			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 15	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA CULTURA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 15	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
26,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			143.650,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ESPORTE, LAZER E TURISMO		Nº 02.04.01	
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer		Nº 27	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário		Nº 812	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Esporte e Lazer		Nº 16	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		Nº 16	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
18,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			378.145,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10	
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301	
PROGRAMA			
GESTÃO EM SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 17	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		m²	
100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
		50.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10	
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301	
PROGRAMA			
GESTÃO EM SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Custeio das Ações em Atenção Básica			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 30	
UNIDADE DE MEDIDA			
125.000,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			16.856.950,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviamos ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	TIPO: Projeto de Lei INICIAL
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº 02.05.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Saúde			Nº 10
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			Nº 302
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO EM SAÚDE			Nº 27
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Custeio das Ações em Assist. Hospitalar e Ambulatorial			Nº 31
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			und
	125.000,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			8.238.200,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº 02.05.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10	
SUBFUNÇÃO			
Supporte Profissional e Terapêutico			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 303	
PROGRAMA			
GESTÃO EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Custeio das Ações de Suporte Prof. e Terapêutico			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 32	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
125.000,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.705.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	TIPO: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Nº 02.05.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Saúde		Nº 10	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária		Nº 304	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO EM SAUDE		Nº 27	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Custeio das Ações da Vig. Sanitária		Nº 33	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
125.000,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			362.248,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Nº 02.05.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Saúde		Nº 10	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica		Nº 305	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO EM SAUDE		Nº 27	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Custeio das Ações da Vig. Epidemiologica		Nº 34	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	125.000,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
		168.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA			
		und	

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Nº 02.06.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Assistência Social			Nº 8
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			Nº 244
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Assistência Social			Nº 18
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Nº 18
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			und
	24.000,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.859.957,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SERVIÇOS MUNICIPAIS			Nº 02.07.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Urbanismo		Nº 15	
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos		Nº 452	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Serviços Municipais		Nº 19	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		Nº 19	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
	24.500,00		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			14.334.452,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SERVICOS MUNICIPAIS			Nº 02.07.01
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Urbanismo		Nº 15	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos		Nº 452	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Serviços Municipais		Nº 19	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		Nº 24	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
		1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			1.850.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SERVICOS MUNICIPAIS		Nº 02.07.01	
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Urbanismo		Nº 15	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos		Nº 452	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Serviços Municipais		Nº 19	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Mantenção Transito Municipal		Nº 37	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00

Dados Enviamos ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD020256	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SANEAMENTO GERAL		Nº 02.07.02	
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Sanearamento		Nº 17	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Sanearamento Básico Urbano		Nº 512	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Sanearamento Geral		Nº 20	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
OBRAS DE SANEARMENTO		Nº 10	
CÓDIGO DO PROJETO			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00		m ²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			1.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviamos ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SANEAMENTO GERAL		Nº 02.07.02	
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Sanseamento		Nº 17	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Sanseamento Básico Urbano		Nº 512	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Sanseamento Geral		Nº 20	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO GERAL		Nº 20	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
6.350,00		UNIDADE DE MEDIDA	
		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			8.243.457,32

Dados Enviamos ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.08.01	
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 20	
SUBFUNÇÃO			
Extensão Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 606	
PROGRAMA			
Agricultura			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 21	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 21	
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
		263.00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			23.500,00

2025

Dados Envoltos ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		Nº 02.08.02	
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Agricultura		Nº 20	
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Extensão Rural		Nº 606	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Meio Ambiente		Nº 22	
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		Nº 22	
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		und	
		1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			21.500,00

Dados Envíados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: ELABLD02025	Data: 01/07/2024	TIPO: Projeto de Lei
		INICIAL	

UNIDADE EXECUTORA	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Nº 02.08.02
CÓDIGO DA UNIDADE		

FUNÇÃO	Agricultura	Nº 20
CÓDIGO DA FUNÇÃO		

SUBFUNÇÃO	Extensão Rural	Nº 606
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		

PROGRAMA	Meio Ambiente	Nº 22
CÓDIGO DO PROGRAMA		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Preservação de Áreas de Proteção Legal	Nº 38
CÓDIGO DA ATIVIDADE		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA
		und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		70.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS		139.825.000,00
---	--	----------------

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB (b)	% RCL (b)	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB (b)	% RCL (b)	Variação (II-I) (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	137.018.612,30	-	104.398	134.222.085,35	-	104.150	(2.796.526,95)	-2,04
Receitas Primárias (I)	136.161.433,31	103.656	134.222.085,35	103.498	(1.939.347,96)	-1,42		
Receitas Primárias Correntes	130.702.187,61	99.500	128.762.539,65	99.349	(1.939.647,96)	-1,48		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.242.764,42	9.320	14.182.518,69	9.306	1.939.754,27	15,84		
Transferências Correntes	109.221.239,48	83.147	109.219.811,79	83.021	(1.427,69)	0		
Demais Receitas Primárias Correntes	7.744.837,75	5.896	5.805.911,14	5.887	(1.938.926,62)	-25,04		
Receitas Primárias de Capital	5.458.545,70	4.156	5.459.545,70	4.150	-	0		
Despesa Total	146.257.098,94	111.341	133.980.659,06	111.172	(12.276.439,88)	-8,39		
Despesas Primárias (II)	137.721.887,68	104.843	133.980.659,06	104.684	(3.741.228,62)	-2,72		
Despesas Primárias Correntes	125.662.043,70	95.663	121.659.808,01	95.518	(4.002.235,69)	-3,18		
Pessoal e Encargos Sociais	64.865.033,57	49.380	62.745.939,34	49.305	(2.119.094,23)	-3,27		
Outras Despesas Correntes	60.786.710,13	46.275	58.913.868,67	46.205	(1.872.841,46)	-3,08		
Despesas Primárias de Capital	12.070.143,98	9.189	11.193.058,48	9.175	(877.085,50)	-7,27		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	310.171,87	-	310.171,87	0		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.560.454,37)	(1.188)	241.426,29	(1.186)	1.801.880,66	-115,47		
Divida Pública Consolidada (DC)	40.191.605,60	-	25.067.285,22	-	25.067.285,22	0		
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(7.769.774,85)	(5.915)	30.597	(22.708.818,57)	(22.708.818,57)	-56,5		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha				(10.910.128,63)	(5.906)	(3.140.353,78)	40,42	

Parâmetros	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	-

PIB Nominal

Receita Corrente Líquida - RCL

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				143.200,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	143.200,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)	
VALOR (III)	143.200,00	143.200,00	143.200,00	

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2025	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027	COMPENSAÇÃO
TOTAL						R\$ 1,00

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	3.668.744,31
(-) Transferências Constitucionais	3.668.744,31
(-) Transferências ao FUNDEB	1.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.500.000,00)
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(1.500.000,00)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(1.500.000,00)

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	% 2024	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2026	% 2027	% 2027
				2024	% 2025	2025			
Receita Total	84.124.974,56	137.018.612,30	62,88	51.772.890,30	-62,21	139.825.000,00	170,07	129.884.000,00	-7,11
Receitas Primárias Correntes	83.121.439,30	136.161.433,31	63,81	51.491.347,38	-62,18	138.656.349,40	169,28	127.440.000,00	-8,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.228.472,30	130.702.187,61	58,95	50.531.390,30	-61,34	138.656.349,40	174,4	127.440.000,00	-8,09
Transferências Correntes	8.016.386,94	12.242.764,42	52,72	6.758.058,59	-44,8	12.067.259,16	78,56	12.550.000,00	4
Demais Receitas Primárias Correntes	70.416.913,39	109.221.239,48	55,11	40.672.275,44	-62,76	120.172.634,55	195,47	107.682.000,00	-10,39
Receitas Primárias de Capital	3.795.171,97	7.744.837,76	104,07	3.101.056,27	-59,96	6.416.455,69	106,91	7.208.080,00	12,34
Despesa Total	892.967,00	5.459.545,70	511,39	1.241.500,00	-77,26	0	0	7.568.484,00	0
Despesas Primárias (I)	84.192.404,55	146.257.098,94	73,72	58.150.055,35	-60,24	139.825.000,00	140,46	129.884.000,00	-7,11
Despesas Primárias Correntes	81.516.968,02	137.721.887,68	68,95	55.811.689,16	-59,48	134.340.000,00	140,7	124.179.000,00	-7,56
Pessoal e Encargos Sociais	75.253.067,33	125.662.043,70	66,99	52.751.180,47	-58,02	117.478.085,55	122,7	122.177.000,00	4
Outras Despesas Correntes	40.719.817,31	64.865.033,57	59,3	23.896.041,41	-63,16	66.202.053,43	177,04	68.850.136,00	4
Despesas Primárias de Capital	37.208.686,55	60.786.710,13	63,37	28.855.139,06	-52,53	52.524.935,12	82,03	54.625.933,00	4
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primári	6.263.900,69	12.070.143,98	92,69	5.398.854,88	-55,27	5.485.000,00	1,6	702.948,00	-87,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	-	-	0	-	0	-	0	-	0
Divida Pública Consolidada (DC)	1.604.471,28	(1.560.454,37)	-197,26	(4.320.341,78)	176,86	4.316.349,40	-199,91	3.261.000,00	-24,45
Divida Consolidada Líquida (DCL)	18.561.755,30	40.191.605,60	116,53	42.835.554,58	6,58	42.000.000,00	-1,95	39.000.000,00	-7,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.587.656,41	(7.769.774,85)	-400,26	-	0	-	0	37.000.000,00	-5,13

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	% 2024	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			2026	% 2027	% 2027
				2024	% 2025	2025			
Receita Total	84.124.974,56	137.018.612,30	62,88	51.772.890,30	-62,21	139.825.000,00	170,07	129.884.000,00	-7,11
Receitas Primárias (I)	83.121.439,30	136.161.433,31	63,81	51.491.347,38	-62,18	138.656.349,40	169,28	127.440.000,00	-8,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.228.472,30	130.702.187,61	58,95	50.531.390,30	-61,34	138.656.349,40	174,4	127.440.000,00	-8,09
Transferências Correntes	8.016.386,94	12.242.764,42	52,72	6.758.058,59	-44,8	12.067.259,16	78,56	12.550.000,00	4
Demais Receitas Primárias Correntes	70.416.913,39	109.221.239,48	55,11	40.672.275,44	-62,76	120.172.634,55	195,47	107.682.000,00	-10,39
Receitas Primárias de Capital	3.795.171,97	7.744.837,76	104,07	3.101.056,27	-59,96	6.416.455,69	106,91	7.208.080,00	12,34
Despesa Total	892.967,00	5.459.545,70	511,39	1.241.500,00	-77,26	0	0	7.568.484,00	0
Despesas Primárias (I)	84.192.404,55	146.257.098,94	73,72	58.150.055,35	-60,24	139.825.000,00	140,46	129.884.000,00	-7,11
Despesas Primárias Correntes	81.516.968,02	137.721.887,68	68,95	55.811.689,16	-59,48	134.340.000,00	140,7	124.179.000,00	-7,56
Pessoal e Encargos Sociais	75.253.067,33	125.662.043,70	66,99	52.751.180,47	-58,02	117.478.085,55	122,7	122.177.000,00	4
Outras Despesas Correntes	40.719.817,31	64.865.033,57	59,3	23.896.041,41	-63,16	66.202.053,43	177,04	68.850.136,00	4
Despesas Primárias de Capital	37.208.686,55	60.786.710,13	63,37	28.855.139,06	-52,53	52.524.935,12	82,03	54.625.933,00	4
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primári	6.263.900,69	12.070.143,98	92,69	5.398.854,88	-55,27	5.485.000,00	1,6	702.948,00	-87,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	-	-	0	-	0	-	0	7.38.095,40	0
Divida Pública Consolidada (DC)	1.604.471,28	(1.560.454,37)	-197,26	(4.320.341,78)	176,86	4.316.349,40	-199,91	3.261.000,00	-24,45
Divida Consolidada Líquida (DCL)	18.561.755,30	40.191.605,60	116,53	42.835.554,58	6,58	42.000.000,00	-1,95	39.000.000,00	-7,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.587.656,41	(7.769.774,85)	-400,26	-	0	-	0	37.000.000,00	-5,13

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abáixo da linha. Também não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	50.841.460,39	100,00	48.959.586,10	100,00	50.144.156,98	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	50.841.460,39	100,00	48.959.586,10	100,00	50.144.156,98	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

R\$ 1,00			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recolta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recoltas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recoltas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recoltas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ⁹	2021	2022	2023
APORTES DE RECURSOS PÁRA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RÉSULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ¹⁰	2021	2022	2023
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ¹¹	2021	2022	2023

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Programa	Valores	
	2025	Total
0-Operações Especiais	6.987.700,00	6.987.700,00
1-Processo Legislativo	5.616.000,00	5.616.000,00
3-Supervisão e Coordenação Superior	818.905,00	818.905,00
4-Fundo Social de Solidariedade	40.000,00	40.000,00
5-Amparo, Entretenimento e Proteção ao Menor	17.700,00	17.700,00
6-Serviço Militar	9.200,00	9.200,00
7-Suporte Administrativo	6.934.070,04	6.934.070,04
8-Ensino Infantil	551.742,00	551.742,00
9-Educação Especial	243.800,00	243.800,00
10-Ensino Fundamental	13.561.493,64	13.561.493,64
11-Fundeb Fundamental	30.813.400,54	30.813.400,54
12-Fundeb Infantil	11.328.099,46	11.328.099,46
13-Fundeb EJA	118.500,00	118.500,00
14-Merenda Escolar	3.551.600,00	3.551.600,00
15-Cultura	143.650,00	143.650,00
16-Esporte e Lazer	378.145,00	378.145,00
18-Assistência Social	2.859.957,00	2.859.957,00
19-Serviços Municipais	16.234.452,00	16.234.452,00
20-Saneamento Geral	8.244.457,32	8.244.457,32
21-Agricultura	23.500,00	23.500,00
22-Meio Ambiente	91.500,00	91.500,00
24-CONSELHO TUTELAR	208.000,00	208.000,00
26-Administração	168.730,00	168.730,00
27-GESTÃO EM SAÚDE	29.380.398,00	29.380.398,00
99-Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL DA LDO	138.825.000,00	138.825.000,00

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2025		2026		2027				
		% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	139.825.000,00	139.825.000,00	100,000	129.884.000,00	129.884.000,00	100,000	136.378.200,00	136.378.200,00	136.378.200,00	100.000
Receitas Primárias (I)	138.656.349,40	138.656.349,40	99.164	127.440.000,00	127.440.000,00	98.118	133.812.000,00	133.812.000,00	133.812.000,00	98.118
Receitas Primárias Correntes	138.656.349,40	138.656.349,40	99.164	127.440.000,00	127.440.000,00	98.118	133.812.000,00	133.812.000,00	133.812.000,00	98.118
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.067.259,16	12.067.259,16	8.630	12.550.000,00	12.550.000,00	9.662	13.177.500,00	13.177.500,00	13.177.500,00	9.662
Transferências Correntes	120.172.634,55	120.172.634,55	85.945	107.682.000,00	107.682.000,00	82.906	113.066.100,00	113.066.100,00	113.066.100,00	82.906
Demais Receitas Primárias Correntes	6.416.455,69	6.416.455,69	4.589	7.208.080,00	7.208.080,00	5.550	7.568.484,00	7.568.484,00	7.568.484,00	5.550
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	139.825.000,00	139.825.000,00	100,000	129.884.000,00	129.884.000,00	100,000	136.378.200,00	136.378.200,00	136.378.200,00	100.000
Despesas Primárias (II)	134.340.000,00	134.340.000,00	96.077	124.179.000,00	124.179.000,00	95.608	130.387.950,00	130.387.950,00	130.387.950,00	95.608
Despesas Primárias Correntes	117.478.088,55	117.478.088,55	84.018	122.177.000,00	122.177.000,00	94.066	128.285.950,00	128.285.950,00	128.285.950,00	94.066
Pessoal e Encargos Sociais	66.202.053,43	66.202.053,43	47.346	68.850.136,00	68.850.136,00	53.009	72.292.642,80	72.292.642,80	72.292.642,80	53.009
Outras Despesas Correntes	52.524.935,12	52.524.935,12	37.585	54.625.933,00	54.625.933,00	42.057	57.357.229,65	57.357.229,65	57.357.229,65	42.057
Despesas Primárias de Capital	5.485.000,00	5.485.000,00	3.923	702.948,00	702.948,00	0,541	738.095,40	738.095,40	738.095,40	0,541
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPSS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.316.349,40	4.316.349,40	3.087	3.261.000,00	3.261.000,00	2.511	3.424.050,00	3.424.050,00	3.424.050,00	2.511
Dívida Pública Consolidada (DCL)	42.000.000,00	42.000.000,00	30.038	39.000.000,00	39.000.000,00	30.027	37.000.000,00	37.000.000,00	37.000.000,00	27.130
Resultado Nominal (SEM RPSS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS

PIB Nominal

Receita Corrente Líquida - RCL

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPSS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPSS no cálculo abaixo da linha.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Proposta Orçamentaria 2025

01.00.03	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	AÇÃO LEGISLATIVA	5.616.000,00
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	2.966.100,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	2.300.000,00
3.1.90.11.00	VENC. VANT. FIXAS - P. CIVIL	2.300.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	160.000,00
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO	160.000,00
01.271.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	506.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506.000,00
01.272.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	100,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	100,00
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA	2.649.900,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	2.362.900,00
3.1.90.11.00	VENC. VANT. FIXAS - P. CIVIL	1.300.000,00
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO	100.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRAB.	110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	150.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	75.000,00
3.3.90.36.00	SERV 3º P. FÍSICA	140.000,00
3.3.90.39.00	SERV 3º P. JURÍDICA	150.000,00
3.3.90.39.01	SERV TEC. DA INFOR. E COM.	150.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER.	1.000,00
3.3.90.52.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE	186.900,00
01.031.0001.1001.000	AMPLIAÇÃO PRÉDIO	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.271.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA CÂMARA	286.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Orçamento de 2025

FICHA	DESCRÍÇÃO	Valor
01	VENC. VANT. FIXAS - P. CIVIL	2.300.000,00
02	INDENIZAÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO	160.000,00
03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506.000,00
04	PENSÕES	100,00
SECRETARIA DA CAMARA		2.966.100,00
05	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06	VENC. VANT. FIXAS - P. CIVIL	1.300.000,00
07	INDENIZAÇÕES TRAB.	110.000,00
08	MATERIAL CONSUMO	150.000,00
09	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	75.000,00
10	SERV 3º P. FÍSICA	140.000,00
11	SERV 3º P. JURÍDICA	150.000,00
12	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO	150.000,00
13	INDENIZAÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO	100.000,00
14	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER.	1.000,00
15	EQUIP. MAT. PERMANENTE	186.900,00
16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.000,00
MANUTENÇÃO DA CAMARA		2.649.900,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		5.616.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinhas-SP
 ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Consiste em despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contra-prestação direta sob forma de bens ou serviços.

Unidade Responsável: 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição Ação-Subação

0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Situuação: Nova

Função: 28-Encargos Especiais

Objetivo da Ação: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

		Tipo: Apoio Administrativo	
Programa:		0 - Operações Especiais	

		Tipo: Apoio Administrativo	
Objetivo:		Consiste em despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contra-prestação direta sob forma de bens ou serviços.	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

		Descrição Ação-Subação	
Unidade Responsável:		02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		Descrição Ação-Subação	
Situuação: Nova		0.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Objetivo da Ação:		Função: 28-Encargos Especiais	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 6.987.700,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Tipo: Projeto de Lei

Data: 01/07/2024

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Situação: Em Elaboração													
Unidade Gestora: CONSOLIDADO													
Programa:	1 - Processo Legislativo												
Objetivo:	Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para Reforma e Manutenção do Edifício Sede do Legislativo.												
Unidade Responsável:	01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO												
	Descrição Ação-Subação												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto (Bem ou Serviço)</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</td> <td>und</td> <td>2.460.000,00</td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 31-Ação Legislativa</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	2.460.000,00	Subfunção: 31-Ação Legislativa					
Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)											
A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	2.460.000,00											
Subfunção: 31-Ação Legislativa													
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO												
	Descrição Ação-Subação												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto (Bem ou Serviço)</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</td> <td>und</td> <td>506.000,00</td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 271-Previdência Básica</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	506.000,00	Subfunção: 271-Previdência Básica					
Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)											
A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	506.000,00											
Subfunção: 271-Previdência Básica													
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO												
	Descrição Ação-Subação												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto (Bem ou Serviço)</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</td> <td>und</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	100,00	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário					
Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)											
A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	100,00											
Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário													
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO												
	Descrição Ação-Subação												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto (Bem ou Serviço)</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P OBRAIS</td> <td>m²</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 31-Ação Legislativa</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	P OBRAIS	m ²	1.000,00	Subfunção: 31-Ação Legislativa					
Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)											
P OBRAIS	m ²	1.000,00											
Subfunção: 31-Ação Legislativa													
Unidade Responsável:	01.01.02 - SECRETARIA DA CAMARA												

Tipo: Projeto de Lei													
Data: 01/07/2024													
Fundamento Legal: ELABLDO2025	Data: 01/07/2024												
Unidade Responsável:	01.01.02 - SECRETARIA DA CAMARA												
	Descrição Ação-Subação												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto (Bem ou Serviço)</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P OBRAIS</td> <td>m²</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 31-Ação Legislativa</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	P OBRAIS	m ²	1.000,00	Subfunção: 31-Ação Legislativa					
Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)											
P OBRAIS	m ²	1.000,00											
Subfunção: 31-Ação Legislativa													
Objetivo da Ação:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE												
	Descrição Ação-Subação												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto (Bem ou Serviço)</th> <th>Unidade Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P OBRAIS</td> <td>m²</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 31-Ação Legislativa</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	P OBRAIS	m ²	1.000,00	Subfunção: 31-Ação Legislativa					
Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)											
P OBRAIS	m ²	1.000,00											
Subfunção: 31-Ação Legislativa													
Objetivo da Ação:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE												

Exercício: 2025
 Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação:	Objetivo da Ação:				
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	2.362.900,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	286.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa		Subfunção: 271-Pravidência Básica		
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	286.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa		Subfunção: 271-Pravidência Básica		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					5.616.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Digitized by srujanika@gmail.com

Fundamentals | equal: El ABI DO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Programa:	3 - Supervisão e Coordenação Superior
Objetivo:	Promover Ações Relacionadas ao Exercício de Direção, Coordenação e Assessoramento.
Unidade Responsável: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Descrição Ação-Subação	Produto (Bem ou Serviço)
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	A - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
Situação: Nova	Subunidade: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Função: 4-Administração
	MANUTENÇÃO DO GABINETE
Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	12.00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
	818.905,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 5 - Amparo, Entretenimento e Proteção ao Menor

Objetivo: Promover ações relacionadas a segurança, formação e bem estar da criança e do adolescente.

Unidade Responsável: 02.01.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Descrição Ação-Subação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - MANUTENÇÃO DO CMDCA	A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	17.700,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CMDCA		
Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			17.700,00

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 6 - Serviço Militar

Objetivo: Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referente à execução de serviços da Junta Militar.

Unidade Responsável: 02.01.04 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

Descrição Ação-Subação

2.006 - MANUTENÇÃO DA JSM

Situacão: Nova

Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA JSM

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

		Tipo: Finalístico	
		Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)
2.006 - MANUTENÇÃO DA JSM	Situacão: Nova	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
	Objetivo da Ação:		SubUnião: 122-Administração Geral
Metas Fiscais / Análise Acumulativa			
Total			9.200,00
			280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			9.200,00

ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP

Exercício: 2025

ເຈົ້ານັກສອງ: ເມ ເລາບອາຮັກ

ສິຕຸລະອຳລັກ: ເມ ດັກໂຫຍາກ

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

- 16 -

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Tipo: Finalístico			
Programa: 7 - Suporte Administrativo					
Objetivo: Promover ações relacionadas à Administração exercida continuamente referentes a execução de diversos programas, inclui elaboração do Plano Diretor, Concurso Público, Reforma Administrativa e etc.					
Unidade Responsável: 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Descrição Ação-Subação	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.007 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	A. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	6.911.572,04		
Situação: Novo	Subfunção: 122-Administração Geral				
Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total		100,00			
Descrição Ação-Subação	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.023 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL	A. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	22.498,00		
Situação: Novo	Subfunção: 122-Administração Geral				
Objetivo da Ação: PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL					
Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total		12,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					
6.934.070,04					

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	8 - Ensino Infantil	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.		

Unidade Responsável:	02.03.01 - ENSINO INFANTIL	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL		P	OBRAIS	m ²		1.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação			Subfunção: 365-Educação Infantil		

Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: 8 - Ensino Infantil	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	444.542,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: 8 - Ensino Infantil	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	444.542,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		

Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: 8 - Ensino Infantil	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	106.200,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: 8 - Ensino Infantil	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	106.200,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: 8 - Ensino Infantil	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	1.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa: 8 - Ensino Infantil	Assegurar o desenvolvimento integral da crianças até cinco anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	551.742,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP

Exercício: 2025

Sistemas: Em Elaboração

Situacão: Em Elaboração

1180.1 1181.1 1182.1

Data: 01/07/2024

Data: 01/07/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Tipo: Finalístico													
Programa:		9 - Educação Especial													
Objetivo:		Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento de potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.													
Unidade Responsável:	02.03.02 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Descrição Ação-Subação	Produto (Bem ou Serviço)												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade</th> <th>Medida</th> <th>Metas Fiscais (R\$ 1)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</td> <td>A - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</td> <td>243.800,00</td> </tr> <tr> <td>Situação: Nova</td> <td>Subfunção: 367-Educação Especial</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Objetivo da Ação:</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidade	Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	243.800,00	Situação: Nova	Subfunção: 367-Educação Especial		Objetivo da Ação:		
Unidade	Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)													
2.009 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	243.800,00													
Situação: Nova	Subfunção: 367-Educação Especial														
Objetivo da Ação:															
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Metas Fiscais / Análise Acumulativa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Total</td><td>90,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>		Metas Fiscais / Análise Acumulativa		Total	90,00								
Metas Fiscais / Análise Acumulativa															
Total	90,00														
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			243.800,00												

Exercício: 2025

Situacão: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSELHADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	100.00

Descrição Ação/Subação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Tipos	A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	13.511.493,64
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Subfunção: 361-Esíntese Fundamental		
Situação: Nova	Função: 12-Educação		
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	5.100,00
	13.561.493,64
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
 ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 11 - Fundeb Fundamental

Promover ações que objetivam atender as atividades educacionais na população na faixa de obrigatoriade escolar e com fácil acesso a escola.

Objetivo:

Unidade Responsável: 02.03.04 - FUNDEB 70%

Descrição Ação-Subação

2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Funcão: 12-Educação

Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und		24.033.400,54	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL							
Unidade Responsável: 02.03.05 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		P OBRAS		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		m ²	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.06 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.07 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.08 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.09 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.10 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.11 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.12 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.13 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.14 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.15 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.16 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.17 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.18 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.19 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.20 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida	
1.031 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		2.011 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		und	
Situacao: Nova		Funcão: 12-Educação							
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO									
Unidade Responsável: 02.03.21 - FUNDEB 30%		Descrição Ação-Subação							

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: ELABORO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - CRECHE		A - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		und		7.325.910,00			
Situação: Nova		Subfunção: 365-Educação Infantil							
Objetivo da Ação:		MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - CRECHE							

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

EXERCICIO: 2023

SITUAÇÃO: EM ELABORAÇÃO

Fundamentals | seal: EI ABI DO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
	Total
	940,00
Produto (Bem ou Serviço)	
Descrição Ação-Subaçaú	Unidade Medida
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - PRE-ESCOLA	und
Situação: Nova	Subunidade: 365-Educação Infantil
Função: 12-Educação	
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - PRE-ESCOLA
Metas Fiscais (R\$ 1)	
	558.000,00
Metas Físicas / Análise Acumulativa	
	Total
	940,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
	11.328.099,46

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elahoracão

3. **Conselho de Estado: Conselho Idiado**

Ergonomics in Design 2003 22(1)

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP

ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: ELABILDO2025

Data: 01/07/2024

2014/07/0001

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Tipo: Finalístico	
Programa:	15 - Cultura		
Objetivo:	Incentivar a criação e difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e prática da cidadania.		
Unidade Responsável: 02.03.07 - CULTURA			
Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.015 - MANUTENÇÃO DA CULTURA		A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 3902-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Metas Físicas / Análise Acumulativa			
		Total	26,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			143.650,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situuação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Gestora:	18 - Assistência Social	Descrição Ação-Subação	Produto /Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa:	Promover e garantir a execução das ações preconizadas na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, através do acolhimento e atendimento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou pessoal, proporcionando o acesso as oportunidades com vistas a autonomia e emancipação.	2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	2.859.957,00
Objetivo:		Situação: Nova	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Unidade Responsável:	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <th>Objetivo da Ação:</th> <td>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <th>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</th> <td></td>	Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metas Fisicas / Análise Acumulativa	
				Total	24.000,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	2.859.957,00

Fundamento Legal: ELABLDO2025
Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situacão: Em Elaboração

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Projeto de Lei

Fundamento | enal: EL ABILDO2025

Iniciade Gestora: CONSOLIDADO

Initiade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	24.500,00

Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		A - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	und	1.850.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo de Ação:	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA			

Metas Físicas / Análise Accumulativa	
Total	1,00

Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Item	Subação	Tipo		
2.037 - Manutenção Transito Municipal		A. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	50.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo da Ação:		Manutenção Transito Municipal		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	16.234.452,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: **CONSOLIDADO**

Data: 01/07/2024

Fundamento Legal: **ELABLDO2025**

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
Programa: 20 - Saneamento Geral		P - OBRAS		m ²		1.000,00			
Objetivo: Promover ações em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclui o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem a Saúde Pública.		Sublinhado: 512-Saneamento Básico Urbano							
Unidade Responsável: 02.07.02 - SANEAMENTO GERAL		Sublinhado: 17-Saneamento							
Objetivo da Ação: OBRAS DE SANEAMENTO		Metas Físicas / Análise Acumulativa							
		Total				100,00			
Descrição Ação-Subação		Tipo		Produto (Bem ou Serviço)		Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.020 - MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO GERAL		A - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		und		8.243.457,32			
Situação: Nova		Sublinhado: 512-Saneamento Básico Urbano							
Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO GERAL		Metas Físicas / Análise Acumulativa							
		Total				6.350,00			
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				8.244.457,32			

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
 ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	22 - Meio Ambiente	Objetivo:	Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produto Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento da produção e/ou produtividade. Garantir recursos para a produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio rural, a arborização dos logradouros públicos e a ampliação da área verde da cidade.
Unidade Responsável:	02.08.02 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		A. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	21.500,00
Situação: Nova		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
			Total	1,00
Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - Preservação de Áreas de Proteção Legal		A. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	70.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Preservação de Áreas de Proteção Legal			
			Total	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				91.500,00

Exercício: 2025

Situacão: Em Elaboração

Fundamento Legal: ELABLD02025

Data: 01/07/2024

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Tipo: Apoio Administrativo	
Programa: 24 - CONSELHO TUTELAR		DIPOR DE APARELHAMENTO CONSTITUIDO DE PESSOAS PREPARADAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NO SENTIDO DE VIABILIZAR UM ATENDIMENTO PERMANENTE À DEMANDA PROVOCADAS NA ATENÇÃO	
Objetivo: DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
Unidade Responsável:	02.01.05 - CONSELHO TUTELAR	Descrição Ação-Subaçãoo	Unidade Medida
			Metas Fiscais (R\$ 1)
		Produto (Bem ou Serviço)	
		A MANUTENÇÃOO DO DEPARTAMENTO	208.000,00
		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	und
Metas Fiscais / Análise Acumulativa			
		Total	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			208.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
 ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: ELABLDO2025		Data: 01/07/2024	
Unidade	Gestora:	26 - Administração	Tipo:
Programa:	Objetivo:	Promover ações relacionadas à Segurança Pública no município.	Apoio Administrativo
Unidade Responsável:	Descrição Ação-Subação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
2.027 - Cidade Segura	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Tipo A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Metas Fiscais (R\$ 1) und 168.730,00
Situação: Nova	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 181-Policlamento	
Objetivo da Ação:	Cidade Segura	Metas Fiscais / Análise Pontoal	
		Total	0,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	168.730,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
 ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 27 - GESTÃO EM SAÚDE

Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos, dos ambulatórios, postos de saúde e escolas. Além de reforçar no contexto das ações de saúde que ainda preserva uma consultação curativa, para uma ótica preventiva e de promoção à saúde e continuar direcionando os investimentos para as ações e promoção a Atenção Básica.

Objetivo: Situação: Nova

Função: 10-Saúde

Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações em Atenção Básica

Fundamento Legal: ELABLD02025

Data: 01/07/2024

Tipo: Projeto de Lei

Descrição Ação-Subação	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.0117 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO	m²	50.000,00
Situação: Nova		
Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO		

Unidade Responsável: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 301-Atenção Básica

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações em Atenção Básica

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 301-Atenção Básica

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações em Atenção Básica

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 301-Atenção Básica

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações em Atenção Básica

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações em Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações em Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 303-Suporte Prof. e Terapêutico

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações de Suporte Prof. e Terapêutico

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 303-Suporte Prof. e Terapêutico

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações de Suporte Prof. e Terapêutico

Descrição Ação-Subação

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

Subfunção: 303-Suporte Prof. e Terapêutico

Objetivo da Ação: Custo de: Custo das Ações de Suporte Prof. e Terapêutico

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: ELABLD02025

Data: 01/07/2024

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação:	Objetivo da Ação:				
2.033 - Custo das Ações da Vig. Sanitária	Função: 10-Saúde	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	362.248,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação:	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação:	Objetivo da Ação:				
2.034 - Custo das Ações da Vig. Epidemiológica	Função: 10-Saúde	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	und	168.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação:	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa		Total	Metas Fiscais (R\$ 1)
			125.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

29.380.398,00

Prefeitura Municipal de Barrinha-SP
 ELABORAÇÃO LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Unidade Responsável: 02.02.01 - ADMINISTRACAO GERAL

Descrição Ação-Subação

9.999 - Reserva de Contingência

Situação: Nova

Função: 99-Reservas

Objetivo de Ação: Reserva de Contingência

Fundamento Legal: ELABLDO2025

Data: 01/07/2024

Projeto de Lei

		Tipo: Projeto de Lei	
		Data: 01/07/2024	
		Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Programa:	99 - Reserva de Contingência	Tipo	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter reserva visando o atendimento de Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Unidade Responsável:	02.02.01 - ADMINISTRACAO GERAL		
Descrição Ação-Subação			
9.999 - Reserva de Contingência		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
Situação: Nova		P MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo de Ação:	Reserva de Contingência	Subfunção: 999-Reserva de Contingência	und
			1.500.000,00
		Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
		Total	
			1,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.500.000,00
		TOTAL NA LDO	139.825.000,00

Município de BARRINHA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	REF. DOTAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
AÇÕES CMS	50.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONADAS	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: